



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI N° 49, DE 2022

Proíbe a prática de tiro esportivo por menores de dezoito anos e da outras providências.

Autor: Deputado ALEXANDRE FROTA

Relator: Deputado DELEGADO PABLO

I - RELATÓRIO

O ilustre deputado Alexandre Frota apresenta projeto de lei voltado à proibição da prática do tiro desportivo por menores de dezoito anos, estabelecendo sanções aos clubes, associações e similares, que ofereçam produtos e serviços para a prática desportiva de tiro com arma de fogo, proibindo a realização de qualquer atividade ou comercialização com menores de 18 anos, não sendo permitida a presença no local.

Ao justificar a medida, argumenta que o menor de idade, ou seja, menor de 18 anos tem direito a lazer, a cultura, a participar de espetáculos, enfim a se divertir e que para participar das diversões e espetáculos públicos, o Poder Público informará sobre a natureza, as faixas etárias, locais e horários, uma vez que lhe cabe a regularização.

Não obstante, menciona que a classificação indicativa tem natureza pedagógica e informativa, garantindo às pessoas e à família conhecimento prévio para escolher o que for mais adequado para formação de seus filhos, tutelados e curatelados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 10/10/2022 13:19 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 49/2022

PRL n.1

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da câmara dos Deputados (RICD), cabendo a esta Comissão do Esporte (CESPO) se manifestar quanto ao mérito.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise, de autoria do Deputado Alexandre Frota, tem por objetivo proibir a prática do tiro desportivo para menores de 18 anos.

No entanto, a prática do tiro desportivo, assim como outros esportes, vem sendo utilizada como meio recorrente para proporcionar lazer e diversão familiar. Sendo capaz de proporcionar benefícios como aumento da concentração, melhora no equilíbrio emocional, desenvolvimento do autocontrole e diminuição expressiva de estresse.

Nesse sentido, além do aumento do público feminino, também foi sentida a presença de pessoas mais jovens. De acordo com a nova legislação, jovens acima de 14 anos já podem frequentar o estande, desde que acompanhado de seus pais, ou mediante autorização escrita e assinada pelos dois.

É oportuno ressaltar que, no Brasil, a taxa de acidentes em clubes de tiros envolvendo pessoas de todas as faixas etárias é mínima. Cada clube, associação e similares, têm profissionais treinados e capacitados, para proporcionar um ambiente seguro para prática do tiro desportivo.

Diante do exposto pela segurança dos direitos constitucionais dos atiradores desportivos, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 49, de 2022.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em de 2022.

Deputado DELEGADO PABLO
Relator

Apresentação: 10/10/2022 13:19 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 49/2022

PRL n.1



* C D 2 2 5 2 0 6 7 1 9 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo